



EDITAL N°10, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DE TERCEIRA CHAMADA E TAMBÉM PUBLICAÇÃO DA QUARTA CHAMADA COMPLEMENTAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 1675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público o edital de homologação das matrículas de terceira chamada e também publicação da quarta chamada complementar do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio ofertado no Centro de Referência IFPR-Biopark, com início no primeiro semestre de 2022.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado de homologação das matrículas, está contido no Anexo I, nele constam os nomes de candidatos por ordem alfabética. Os candidatos com situação indeferida se deve ao não envio de documentação para efetivação da matrícula

2. DA TERCEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR

2.1 A lista de candidatos convocados de acordo com as regras de inclusão social descritas no Edital 77/2021, estão contidos no Anexo II, por ordem alfabética

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos relacionados no Anexo II, devem preencher o formulário de matrícula, e, quando for caso, a comprovação da condição de egresso de escolha pública, e a verificação de renda através do formulário online contido no link https://forms.gle/sRaoVHCvjAvgZkwJ8 até o dia 28 de janeiro de 2022.
- 3.2 Aos candidatos que tiverem a necessidade de atendimento presencial será agendado um horário com servidores do IFPR no Centro de Referência IFPR-Biopark, localizado no Parque Científico e Tecnológico de Biociências (BIOPARK) na Rodovia PR-182 Km 320/322, Toledo-PR, para realizar a entrega do requerimento de matrícula conforme **Anexo III** e formulários que comprovem a condição de egresso de escolha pública, verificação de renda, indígena conforme **Anexo IV**.
- 3.3 Os documentos entregues para matrícula através de formulário online serão analisados no dia 28 de janeiro de 2022, sendo divulgada a homologação das matrículas até o dia 31 de janeiro de 2022
- 3.4 O candidato que não enviar ao endereço eletrônico ou comparecer para entrega como específicado no item 2.1 e 2.2, a documentação para efetivar o respectivo registro acadêmico (matrícula) nos períodos estipulados estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS SUPLENTES

4.1 Em caso de ausência dos candidatos convocados em 3ª Chamada, os candidatos suplentes poderão ser convocados para efetivação de matrícula.

5. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS, PARDOS (C1; C2; C5; C6; C9)

- 5.1 Os candidatos classificados para as vagas previstas para pretos e pardos serão submetidos à Banca de Validação de Autodeclaração, mediante processo de entrevista, por meio de videoconferência, para verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.
- 5.2 O período de realização das Bancas de Validação será concomitante ao período das matrículas, mediante convocação dos candidatos pelo e-mail ou telefone informado no Formulário de Inscrição;
- 5.3 O link de acesso à videoconferência será fornecido diretamente ao candidato.
- 5.4 A banca de verificação será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, atendendo diretrizes da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR e com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas NEABI IFPR Assis Chateaubriand.
- 5.5 A autodeclaração para reserva de vagas, no caso de candidato preto e pardo, será confirmada pelo candidato e analisada pela Banca de Validação. Serão considerados para validação da autodeclaração o fenótipo e o roteiro da entrevista.
- 5.6 Os candidatos deverão se apresentar sem adereços que comprometam sua identificação como chapéus, bonés ou maquiagens. E devem estar acompanhado por um dos responsáveis.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI

*Diretor-Geral - Portaria 1675/2019*IFPR - Campus Assis Chateaubriand
Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a), em 26/01/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



ANEXO I: Resultado Final de Homologação das Matrículas de Segunda Chamada.

CANDIDATO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
MARCOS VINICIUS FERREIRA MACEDO	C2	Indeferido
RAFAEL DA SILVA FREZ	AC	Indeferido

ANEXO II: Candidatos Convocados na Terceira Chamada Complementar.

CANDIDATO	MODALIDADE
LUÍS FELIPE ZOIA NUERNBERG	AC
TALIA VEIGA DE SOUZA	C2*

^{*} Não haviam suplentes na categoria C1, desta forma seguiu-se a prioridade de cotistas para Preenchimento das vagas conforme Lei № 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012



CURSO:_



ANEXO III EDITAL IFPR N° 77/2021 CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

PERÍODO DE INGRESSO: 2022	
SEMESTRE:TURNO	
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA:	(Ver Código Quadro Abaixo)
C1 — Candidatos pretos, pardos ou indigenas com deficiencia (PPPI/D) e media familiar bruta ou inferior a 1,5 salatiro mirimo per capta. Egressos de escola plática. C2 — Candidatos pretos, pardos ou endigenas (PPP) e nanda familiar bruta ou inferior a 1,5 salatiro mirimo per capta. Egressos de escola plática. C3 — Candidates com deficiencia (P-D) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salatiro mirimo per capta. Egressos de escola pública. C4 — Candidates com enda familiar bruta ou inferior a 1,5 salatiro mirimo per capta. Egressos de escola pública. DADOS DO ESTUDANTE;	C5 - Candidatos pretos, pardos ou indigenas, com deficiência (PPIPC), figrescos de excita pública. C6 - Candidatos pretos, pardos ou indigenas (PPI). Egrescos escola pública. C7 Candidatos com deficiência (PC) Egrescos de escola pública. C9 - Candidatos com deficiência (PC) Egrescos de escola pública. C9 - Candidatos egrescos de escola pública. C9 - Candidatos pretos ou pardos (PP): C10 - Candidatos indigenas (PC): C11 - Candidatos com deficiência (PCD): Anspla Concoméncia (AC)
RG: ORG/UF:	CPF:
TELEFONE-1:TELEFO	NE-2:
TELEFONE-3: RECAD	0:
EMAIL:	
DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilida ser expressão da verdade, dato e assino o presente docume	
EMAIL: DECLARO, para os devidos firs, que assumo total responsabilido ser expressão da verdidos, dato e assino o presente documo comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.	

Av. Civica, 475. Centro Civico - CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand - PR





ANEXO IV EDITAL IFPR N°77/2021

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL:

* Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3; C4).

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

- a) Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (MODELO I, deste Anexo);
- b) Uma fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade (RG)
- ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida, para todos os integrantes do núcleo familiar;
- c) Fotocópia do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
- d) Comprovante de residência;
- e) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes maiores de 18 anos, a qual deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Caso não possua esse documento, declarar de próprio punho a situação;
- f) Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
- g) Para todos os maiores de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos: Caso o núcleo familiar seja composto por integrante de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego, e/ou;
- b) Preencher a Declaração Não Possui Renda Mensal, (MODELO II deste Anexo)

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas e servidores públicos, empregado doméstico):

 a) Fotocópia dos contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

 a) Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- b) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses
- anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021), compatíveis com a renda declarada, e;
- c) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Assis Chateaubriand

Av. Cívica, 475. Centro Cívico - CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand - PR





5. EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Fotocópia dos Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021), e;
- b) Fotocópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica DIPJ. ou
- c) Fotocópia da Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, **ou**;
- d) Fotocópia da Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.
- e) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal.

6. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL:

(atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho).

 a) Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal.

7. ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de estágio/aprendiz, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de estágio/aprendiz.

8. BOLSISTAS, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de Bolsa, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso Bolsa.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Fotocópia do(s) contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021) ou:
- b) Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou:
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021) constando o valor recebido, ou;
- c) Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

11. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, **ou**
- b) Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente, e informações detalhadas atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas de produtos dos meses agosto, setembro e outubro de 2021.
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando houver
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Assis Chateaubriand

Av. Cívica, 475. Centro Cívico - CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand - PR





MODELO I DO ANEXO IV - EDITAL IFPR Nº 77/2021 DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome	Parentesco	idade	RG	CPF	Renda mensal bruta (obrigatório a maiores de 18 anos)

	Toledo,	de	de 2021
Assinatura do es	studante		
Assinatura do respoi		nde)	





MODELO II - DO ANEXO IV - EDITAL IFPR Nº 77/2021 DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu,		CPF
	, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salá	
	mentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, or não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendime e quaisquer outros.	
	Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que e	stou
	sujeito(a):	
	Crime de Falsidade Ideológica	
	Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicam relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, o documento é público, e reclusão of 1 (um) a 03 (três) anos, e documento é público, e reclusão ou documento é particular. Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:	, se
	Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.	
Assim sendo, por ser o a que surtam seus efeitos	iqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração p legais.	ara
	Toledo, de de 20	21.
	Assinatura do declarante	





MODELO IV - DO ANEXO IV - EDITAL IFPR Nº 77/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu,			, CPF n
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	, portador do RG nº		, declaro para o
pretos ou pardos. Estou penalidades legais, inclus seu artigo 9º, a qual dispi ensino de que tratam a Le de 2012, qual seja: "A pres em procedimento que lhe	DITAL IFPR Nº 17/2019 no que se refere à liciente de que, se for detectada falsidade ive aquela descrita na Portaria Normativa nõe sobre a implementação das reservas de in nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o stação de informação falsa pelo estudante, a assegure o contraditório e a ampla defesideral de ensino, sem prejuizo das sanções	desta Declara ° 18, de 11 de e vagas em ins Decreto n° 7.8 apurada poster a, ensejará o co	ção, estarei sujeito a outubro de 2012, en stituições federais de 24, de 11 de outubra iormente à matrícula
	Toledo,	de	de 2021.
	Assinatura do estudante		
	Assinatura do responsável legal	_	





EDITAL IFPR Nº 77/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

u,				, CPF n°
F	oortador do RG nº		, declaro pa	ra os devidos fins
tender ao Edital nº 77/202	1 no que se refere à res	serva de vagas	para candidatos	indígenas. Estou
iente de que, se for detec				
nclusive aquela descrita na				
jual dispõe sobre a impleme				
ratam a Lei nº 12.711, de 29				
eja: A prestação de infor				
rocedimento que lhe asseç				elamento de sua
natrícula na instituição feder	ral de ensino, sem prejui	izo das sanções	s penais.	
		Toledo.	de	de 2021.
		Toledo,	ue	de 2021.
	Assinatura do	estudante		
	Assinatura do resi	noneável legal		





MODELO III - DO ANEXO IV - EDITAL IFPR № 77/2021 DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu				oortador do
RG	, CPF		declaro para d	s devidos fins que
sou:				
() trabalhador informal				
() trabalhador autônomo/libe	ral			
() atividade rural				
 () Empresário/Microempreen microempresas 	•			ė.
Exercendo atualmente				
e recebendo mensalmente o				
E, por isso ser expres os devidos fins de direito, rep				
da Lei.				
		também estar cien	ite das penalidades	legais a que estou
	sujeito(a):	E-1-14-4-14-14-1		
		Falsidade Ideológic - Omitir, em docum		rticular declaração
		e devia constar, ou		
		diversa da que dev	via ser escrita, com	o fim de prejudicar
	juridicamente rele		igação ou alterar a	verdade sobre fato
		ena - reclusão, de 0	1 (um) a 05 (cinco)	anos, e multa, se o
		mento é público, e r		
		o documento é part	ticular.	
	Crime de Estelion			
		. 171 - Obter, para s		
		alheio, induzindo ou irdil, ou qualquer ou		
		clusão, de 01 (um) a		
		sendo, por ser o aqu		
		ade, assino esta de		
	legais.			
		Toledo,	de	de 2021.
_	Accipature d	o/a declarante		
	Assinatura u	ora deciarante		

Referència: Processo nº 23411.012458/2021-16 SEI nº 1574574